

Projeto de lei 2.186/2021

Dispõe sobre a criação do "Dia da Superação" no Município de Nova Lima e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo Único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene Anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

Art. 4º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Nova Lima

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Anísio Clemente Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem por sua finalidade reforçar e alertar a população sobre as consequências problemáticas do consumo exagerado de álcool e do uso das drogas e dedicar o dia 18 de fevereiro como Dia Municipal da Superação, dia comemorado também nacionalmente como dia de combate ao alcoolismo.

Lembra-se que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que superaram, é também um incentivo para que outros se solidarizem em apoiar e ajudar próximo a superar.

É sempre importante demonstrar a estas pessoas o quão importante são para nossa sociedade e suas famílias

Conclui-se que o Dia Municipal da Superação vem contribuir para o exercício da cidadania.

Diante das razões expostas acima, conclamo aos nobres pares para que, após percorridos os tramites regimentais, aprovem comigo esta proposição

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 13 de setembro de 2022.


Anísio Clemente Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA